

7.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do HDF.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ilídio José Vieira Anastácio, técnico superior de 2.ª classe do HDF.

Vogais efectivos:

Maria Emília Cantante Perreira, técnica superior de 2.ª classe do HDF.

Tiago Espírito Santo do Carmo, técnico superior de 2.ª classe do HDF.

Vogais suplentes:

Ilda da Silva, encarregada de sector de acção médica do HDF.

Paulo Jorge Almeida Gonçalves Teixeira, técnico superior principal da Região de Turismo do Algarve.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor Manuel G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação n.º 1070/2006

Por deliberação de 8 de Junho de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, nada tem a opor à acumulação de funções privadas do Dr. Vítor Manuel Branco e Silva Caeiro, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital, num máximo de quatro horas semanais, com o Hospital da Misericórdia de Évora, nos termos estabelecidos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 8257/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2006, foi autorizada a Belandina Maria de Castro Torres Gil, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital Santa Maria Maior de Barcelos, E. P. E., a transferência para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 27 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8258/2006

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, «a comparticipação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacéutica, se no prazo de um ano a contar da notificação da decisão o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e da ADSE, ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias».

Para os devidos efeitos se procede à publicação da lista de medicamentos descomparticipados por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi declarada a caducidade da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo/sub-grupo farmacêutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 250 mg. Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5036884	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 250 mg. Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5036983	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg. Comprimidos.</i>	1 unidade	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037080	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg. Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037189	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg. Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037288	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	750 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 750 mg. Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037387	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	750 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 750 mg. Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037486	1-2-2006
Paroxetina	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Paroxetina Jaba 20 mg. Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.3	5047386	1-2-2006